



DIÁRIO OFICIAL



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Belém, Sexta-feira,
10 de Março de 2023

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXII DA IOE
133ª DA REPÚBLICA
Nº 35.320

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

07 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	- PÁG. 04
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	- PÁG. 05
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	- PÁG. 07
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	- PÁG. 07



Editora Dalcídio Jurandir

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



www.ioepa.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Presidente do Tribunal de Justiça

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 93,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETÁRIO REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJÓS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: José Maria Tapajós
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Jaime da Silva Barbosa
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Igor Wander Centeno Normando
Tel.: 3342-0351/0352/0363

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Ozorio Adolfo Goes Nunes de Sousa
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Elieth de Fátima da Silva Braga
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPrensa Oficial do Estado - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

Diretor Geral: Dr. Wilson Luiz Alves Ferreira (Interino)
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélo
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Tel.: (91) 4005-2506

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Márcio Tavares de Sousa
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 /3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98426-1383

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô
Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antônio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Úrsula Vidal Santiago
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossieli Soares da Silva
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Daniel Freitas Nascimento
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Orlando Reis Pantoja
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETET

Secretário: Hélio Leite da Silva
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Cássio Coelho Andrade
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****LEI Nº 9.735, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Segurança Institucional da Defensoria Pública do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e seu Presidente, nos termos dos §§ 3º e 7º do art. 108, da Constituição do Estado do Pará, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Núcleo de Segurança Institucional da Defensoria Pública do Estado do Pará (NSI), encarregado do assessoramento à Defensoria Pública-Geral do Estado do Pará em assuntos militares e de segurança.

Art. 2º O Núcleo de Segurança Institucional, composto por policiais e bombeiros militares, tem a seguinte estrutura:

I - 01 (um) Chefe do Núcleo de Segurança Institucional;

II - 01 (um) Subchefe do Núcleo de Segurança Institucional;

III - 03 (três) Ajudantes de Ordens;

IV - corpo operacional de, no mínimo, 20 (vinte) praças.

§ 1º A chefia e a subchefia do Núcleo de Segurança Institucional serão exercidas, exclusivamente, por Oficiais Superiores da ativa da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

§ 2º O efetivo do Corpo Operacional do Núcleo de Segurança Institucional deverá respeitar o número mínimo previsto no inciso III deste artigo, podendo esse número ser acrescido por convênio entre a Defensoria Pública do Estado do Pará e o Governo do Estado do Pará, por intermédio da Polícia Militar do Estado do Pará.

§ 3º Os praças que compõem o Corpo Operacional do Núcleo de Segurança Institucional, indicados no inciso III do art. 2º desta Lei, receberão, a título de representação, gratificação pelo exercício da função ora criada, nos códigos e valores expressos no ANEXO II desta Lei.

§ 4º Sobre o valor pago a título de remuneração e/ou representação aos integrantes do Núcleo de Segurança Institucional, incidirá o disposto no art. 20 da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973.

Art. 3º As competências e atribuições dos integrantes do Núcleo de Segurança Institucional da Defensoria Pública do Estado do Pará serão regulamentadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 4º As atividades desempenhadas pelos militares integrantes do Núcleo de Segurança Institucional são consideradas como de efetivo exercício de função de natureza policial militar.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Defensoria Pública do Estado do Pará, respeitado o limite total das despesas com pessoal estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DEPUTADO FRANCISCO MELO (CHICÃO)

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

ANEXO I

QUANTIDADE	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	PADRÃO	PATENTE
01	CHEFE DO NÚCLEO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	GEP.DAS.011.5	OFICIAL SUPERIOR
01	SUBCHEFE DO NÚCLEO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	GEP.DAS.011.4	
03	AJUDANTE DE ORDENS	DAS-DEFPUB OU GEP.DAS.011.3	OFICIAL

ANEXO II

QUANTIDADE	CORPO OPERACIONAL - PATENTES	PADRÃO	VALOR
	CABOS E SOLDADOS MILITARES	FG-NSI-01	R\$ 998,56
	SUBTENENTES E SARGENTOS MILITARES	FG-NSI-02	R\$ 1.356,07

LEI COMPLEMENTAR Nº 158, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre as vantagens funcionais dos Defensores Públicos do Estado do Pará. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e seu Presidente, nos termos dos §§ 3º e 7º do art. 108, da Constituição do Estado do Pará, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Após cada triênio ininterrupto de exercício, o Defensor Público fará jus à licença-prêmio de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração e outras vantagens.

§ 1º Fica permitida a conversão em pecúnia da licença-prêmio de que trata o caput, adquirida e não gozada pelos membros em atividade, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira da Instituição, observando-se o seguinte: I - haverá conversão em pecúnia a partir do afastamento do Defensor Público decorrente do pedido de aposentadoria, da concessão da aposentadoria ou do falecimento, de todo o período de licença-prêmio não gozado,

bem como da fração de tempo igual ou superior a um terço do período exigido para o gozo da licença-prêmio, que será contada como integralmente adquirida para fins de conversão;

II - o pagamento dos pedidos de conversão em pecúnia para os diversos membros da instituição será regulamentado por ato do Defensor Público-Geral.

§ 2º Somente poderão ser objeto de conversão as licenças-prêmio cujo período aquisitivo tenha sido totalmente laborado na Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 2º O Defensor Público terá direito a férias de 60 (sessenta) dias, a cada exercício.

§ 1º As férias serão remuneradas, assegurado o adicional previsto no art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, a cada período de 30 (trinta) dias, cujo pagamento será feito de forma antecipada, independentemente de solicitação.

§ 2º Após completarem 01 (um) ano de efetivo exercício na carreira, a aquisição do direito ao gozo de férias pelos Defensores Públicos ocorrerá anualmente, em ciclos iniciados no primeiro dia de cada ano.

§ 3º Aos Defensores Públicos fica permitida a conversão em pecúnia, respeitada a disponibilidade orçamentário-financeira da Instituição:

I - de um terço de cada período de 30 (trinta) dias de férias, nele considerado o adicional previsto no § 1º deste artigo, pago antecipadamente, desde que requerida a conversão com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do efetivo gozo;

II - das férias dos exercícios anteriores, já adquiridas e não gozadas pelos membros em atividade.

§ 4º A contagem do período aquisitivo a que se refere o caput deste artigo terá início em 1º de janeiro de 2024, não se aplicando aos períodos aquisitivos anteriores.

§ 5º Apenas será admitida a conversão em pecúnia de férias cujos períodos aquisitivos iniciem em 1º de janeiro de 2024.

§ 6º O pagamento dos pedidos de conversão em pecúnia para os diversos membros da Instituição será regulamentado por ato do Defensor Público-Geral.

Art. 3º A possibilidade de conversão em pecúnia prevista nos dispositivos anteriores dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira da Defensoria Pública do Estado do Pará, observadas as disposições contidas nos arts. 16, 17, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

DEPUTADO FRANCISCO MELO (CHICÃO)

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Protocolo: 913874

DECRETO Nº 2936, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 591.221.237,84 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 591.221.237,84 (Quinhentos e Noventa e Um Milhões, Duzentos e Vinte e Um Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
041020206114177639 - TJE-FRJ	02759000018	449051	1.228.179,72
041020206114177640 - TJE-FRJ	02759000018	339039	330.875,00
041020206114177640 - TJE-FRJ	02759000018	449052	2.295.526,31
041020206114178648 - TJE-FRJ	02759000018	449052	155.000,00
041030206114178726 - TJPA-FRC	02759000028	339092	3.000.000,00
161011212215097607 - SEDUC	02500000001	449052	219.725,00
161011236115098904 - SEDUC	02500000001	319011	108.470.476,00
161011236215098906 - SEDUC	02500000001	319011	220.529.524,00
181011412212978339 - SEJUDH	02500000001	319011	2.422.000,00
462021339215038841 - FCP	02500000001	334041	70.000,00
462021339215038841 - FCP	02500000001	339039	634.000,00
842020927200019027 - FINANPREV	02500000001	319001	251.000.000,00
951012645114897647 - NGTM	02754000031	449051	640.528,08
971010342115028831 - SEAP	02500000001	449051	225.403,73
TOTAL			591.221.237,84

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de março de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 913875

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 44, DE 10 DE MARÇO DE 2023 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2861, de 12 de janeiro de 2023, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2023 e, considerando o(s) decreto(s) nº 2936, de 10/03/2023.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2023, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 44, DE 10 DE MARÇO DE 2023

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2023				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
SEAP						
Investimentos		0,00	0,00	447.335,73	0,00	447.335,73
Equipamentos e Material Permanente						
	01500000001	0,00	0,00	221.932,00	0,00	221.932,00
Obras e Instalações						
	02500000001	0,00	0,00	225.403,73	0,00	225.403,73
GESTÃO						
IGEPREV						
Investimentos		0,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	01802000061	0,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
NGTM						
Investimentos		0,00	0,00	13.147.681,01	0,00	13.147.681,01
Obras e Instalações						
	01754000031	0,00	0,00	12.507.152,93	0,00	12.507.152,93
	02754000031	0,00	0,00	640.528,08	0,00	640.528,08
POLÍTICA SOCIAL						
CRS - Capanema						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	3.439.170,88	0,00	3.439.170,88
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02600000049	0,00	0,00	3.439.170,88	0,00	3.439.170,88
SESPA						
Investimentos		0,00	0,00	542.648,01	0,00	542.648,01
Reforma						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	0,00	0,00	542.648,01	0,00	542.648,01
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
FCP						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	704.000,00	0,00	704.000,00
Despesas Ordinárias						
	02500000001	0,00	0,00	704.000,00	0,00	704.000,00
SEDUC						
Investimentos		0,00	0,00	219.725,00	0,00	219.725,00
Equipamentos e Material Permanente						
	02500000001	0,00	0,00	219.725,00	0,00	219.725,00
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	55.822.825,65	0,00	55.822.825,65
Contrato Estimativo						

		01500100102	0,00	0,00	55.822.825,65	0,00	55.822.825,65
PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2023					
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL	
Cultura		0,00	0,00	704.000,00	0,00	704.000,00	
FCP							
	02500000001	0,00	0,00	704.000,00	0,00	704.000,00	
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		0,00	0,00	13.147.681,01	0,00	13.147.681,01	
NGTM							
	01754000031	0,00	0,00	12.507.152,93	0,00	12.507.152,93	
	02754000031	0,00	0,00	640.528,08	0,00	640.528,08	
Educação Básica		0,00	0,00	56.042.550,65	0,00	56.042.550,65	
SEDUC							
	01500100102	0,00	0,00	55.822.825,65	0,00	55.822.825,65	
	02500000001	0,00	0,00	219.725,00	0,00	219.725,00	
Manutenção da Gestão		0,00	0,00	660.052,00	0,00	660.052,00	
IGEPREV							
	01802000061	0,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	
SEAP							
	01500000001	0,00	0,00	60.052,00	0,00	60.052,00	
Saúde		0,00	0,00	3.981.818,89	0,00	3.981.818,89	
CRS - Capanema							
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES							
	02600000049	0,00	0,00	3.439.170,88	0,00	3.439.170,88	
SESPA							
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES							
	01500100203	0,00	0,00	542.648,01	0,00	542.648,01	
Segurança Pública		0,00	0,00	387.283,73	0,00	387.283,73	
SEAP							
	01500000001	0,00	0,00	161.880,00	0,00	161.880,00	
	02500000001	0,00	0,00	225.403,73	0,00	225.403,73	

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2023				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
01500000001 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	221.932,00	0,00	221.932,00
01500100102 - Educação - Recursos Ordinários	0,00	0,00	55.822.825,65	0,00	55.822.825,65
01500100203 - FES - Recursos Ordinários	0,00	0,00	542.648,01	0,00	542.648,01
01754000031 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	12.507.152,93	0,00	12.507.152,93
01802000061 - Recursos Próprios - Taxa de Administração	0,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
02500000001 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	1.149.128,73	0,00	1.149.128,73
02600000049 - FES - SUS / Fundo a Fundo	0,00	0,00	3.439.170,88	0,00	3.439.170,88
02754000031 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	640.528,08	0,00	640.528,08
TOTAL	0,00	0,00	74.923.386,28	0,00	74.923.386,28

PORTARIA Nº 45, DE 10/03/2023 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023, Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.

RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R\$ 1.368.833,24 (Hum Milhão, Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 9.649, de 29 de junho de 2022 - LDO 2023, da forma abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
842010912615088238 - IGEPREV	01802000061	339140	1.368.833,24
TOTAL			1.368.833,24

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
842010912615088238 - IGEPREV	01802000061	339040	1.368.833,24
TOTAL			1.368.833,24

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 913876

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO: 2022/1277011

À vista dos elementos que instruem o processo em testilha, em especial as manifestações da Assessoria Jurídica (seq. 47 e 51), que adoto como razão de decidir, RATIFICO, nos termos do artigo 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ato da Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão, visando à contratação da empresa SYSTEMSCOPY LTDA, inscrita no CNPJ: 05.352.726/0001-07, no valor de R\$ 207.926,80 (duzentos e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) mensais, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, mediante a inclusão de cláusula de rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, a fim de que, quando finalizar o processo licitatório regular, o referido contrato possa ser rescindido antecipadamente.

Protocolo: 913877

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP 022/2022-CPL/SEDOP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO, NESTE ESTADO.

A Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que houve interposição de recurso administrativo contra o resultado do julgamento da fase de HABILITAÇÃO, apresentado por essa CPL na referida licitação.

Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados para que possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (Cinco) dias uteis nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação.

Os recursos estarão disponíveis através do site da SEDOP no e-mail: cpl@sedop.pa.gov.br.

Belém-PA, 10 de março de 2023.

Leandro de Aguiar Alves.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022-CPL/SEDOP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A URBANIZAÇÃO DA ÁREA ADJACENTE AO TERRENO DA USINA DA PAZ – NO BAIRRO DO JURUNAS, no Município de -Belém, neste Estado.

A CPL comunica o resultado de julgamento de habilitação, para os efeitos do art. 109, da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

EMPRESAS HABILITADAS:

- 1 – A3 ENGENHARIA LTDA – EPP CNPJ: 04.656.777/0001-60
- 2 – STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 07.342.268/0001-50
- 3 – SANTA ROSA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 17.942.130/0001-46
- 4 – CONSTRUTORA GOMES DA SILVA LTDA – ME CNPJ: 09.526.366/0001-73
- 5 – CONSTRUTORA SANTA TEREZA LTDA CNPJ: 05.693.333/0001-67

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação Belém-PA, 10 de março de 2023.

Leandro de Aguiar Alves.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2022-CPL/SEDOP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS REPAROS DE SERVIÇO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BLOCO DA SAÚDE – CAMPUS VIII – UEPA, no Município de Marabá, neste Estado.

A CPL comunica o resultado de julgamento de habilitação, para os efeitos do art. 109, da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

EMPRESAS HABILITADAS:

- 1 - OPUS CONSTRUTORA EIRELI – EPP CNPJ: 04.660.153/0001-16
- 2 - B&M CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 04.370.847/0001-19
- 3 - STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 07.342.268/0001-50
- 4 - OMM ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 20.088.729/0001-11
- 5 - PHAZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI CNPJ: 12.143.487/0001-40
- 6 - MS VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 11.162.439/0001-37
- 7 - PILASTRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 13.326.096/0001-24
- 8 - ENGEARTE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 24.435.164/0001-00
- 9 - M PAMPLONA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP CNPJ: 19.578.735/0001-25

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação Belém-PA, 10 de março de 2023.

Leandro de Aguiar Alves.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 036/2022-CPL/SEDOP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE ALMERÍM, neste Estado.

A CPL comunica o resultado de julgamento de habilitação, para os efeitos do art. 109, da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

EMPRESA HABILITADA:

- 1 – CONSTRUTORA SANTA TEREZA LTDA CNPJ: 05.693.333/0001-67

EMPRESAS INABILITADAS:

- 1 – BLUE WAVE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 18.387.427/0001-50
- 2 – A & C NAVEGAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 83.354.670/0001-33

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação Belém-PA, 10 de março de 2023.

Leandro de Aguiar Alves.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023- CPL/SEDOP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DA NOVA REDE DE ESGOTO DO HABE, COM A INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, no Município de Belém, neste Estado, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.

Data de abertura: 29 de março de 2023.

Horário: 10h00min (Dez horas).

Local: Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP, localizada na Trav. Chaco, nº 2158, Bairro Marco, CEP: 66.093-542. Belém/PA.

Edital: Disponível na Coordenadoria de licitação da SEDOP, no horário de 08:00 às 14:00, fornecimento dos arquivos através de meio digital, presencial (PENDRIVE), e-mail: cpl@sedop.pa.gov.br, e no site www.compraspara.pa.gov.br

Belém-PA, 10 de março de 2023.

Leandro de Aguiar Alves.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 913878